



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 599 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030100 – GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
3190000 – Aplicações Diretas (ficha 17)
Suplementação R\$ 31.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050200 – DIVISÃO DE LOGR. PÚBL, PRAÇAS , CEMIT E OUTROS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
3190000 – Aplicações Diretas (ficha 35)
Suplementação R\$ 40.000,00

330000 – Outras Despesas Correntes
3390000 – Aplicações Diretas (ficha 36)
Suplementação R\$ 15.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
3190000 – Aplicações Diretas (ficha 47)
Suplementação R\$ 35.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – GABINETE DO DIRETOR
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
3190000 – Aplicações Diretas (ficha 57)
Suplementação R\$ 25.000,00

330000 – Outras Despesas Correntes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

339000 – Aplicações Diretas (ficha 58)		
Suplementação	R\$ 6.000,00	
08 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
080100 – GABINETE DO DIRETOR		
300000 – Despesas Correntes		
310000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3190000 – Aplicações Diretas (ficha 66)		
Suplementação	R\$ 13.000,00	
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
300000 – Despesas Correntes		
310000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3190000 – Aplicações Diretas (ficha 69)		
Suplementação	R\$ 17.000,00	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 182.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 – GABINETE DO DIRETOR	
400000 – Despesas de Capital	
440000 – Investimentos	
449000 – Aplicações Diretas (ficha 34)	
Redução	R\$ 8.000,00
06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060100 – GABINETE DO DIRETOR	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 86)	
Redução	R\$ 7.000,00
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
400000 – Despesas de Capital	
440000 – Investimentos	
449000 – Aplicações Diretas (ficha 46)	
Redução	R\$ 15.000,00
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 49)	
Redução	R\$ 33.000,00
400000 – Despesas de Capital	
440000 – Investimentos	
449000 – Aplicações Diretas (ficha 50)	
Redução	R\$ 92.000,00
060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHE	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 52)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

Redução R\$ 25.000,00

11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

110100 - Reserva de Contingência

990000 - Reserva de Contingência

999900 - Reserva de Contingência (ficha 76)

Redução R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 182.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.